



92
X

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"Diário de São Paulo"
Nº 2287 de 14/8/1965

Em, de

de 19

DECRETO Nº 772
de 3 de agosto de 1965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e à vista do Ofício SCB/A. 3.071/65, de 8 de julho p.p., do IAPFESP,

RESOLVE:

Artigo 1º- Desligar dos Serviços Municipais, a partir do dia 1º do corrente mês, o Sr. JOSÉ ANTONIO DE MORAIS, Operário referência "1", do Setor de Manutenção e Ligações, do Departamento de Obras, em virtude de ter sido aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, conforme processo nº 13.998/65 daquela autarquia.

Parágrafo único- O adicional por tempo de serviço, instituído pela Lei nº 796 de 16 de agosto de 1961, a que fizer jus o mencionado servidor, continuará a correr pelos cofres da Municipalidade.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 3 de agosto de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp. p/ Expediente